



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 01 de dezembro de 2014

DECRETO N.º 4673

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 163.772,36 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.
DECRETA:

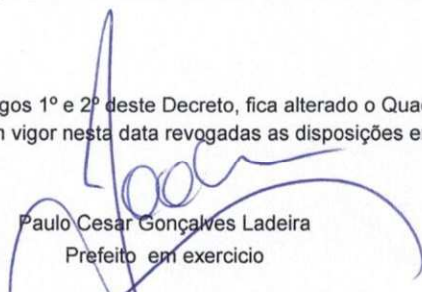
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$163.772,36 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

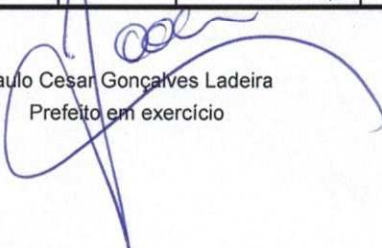
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Dezembro de 2014.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4673				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
005/0801.101.2200252.065	31.90.04.00	20	19.700,00	
006/0801.101.2200252.065	31.90.05.00	00	5.000,00	
137/0801.103.0200252.062	33.50.43.00	04	4.730,00	
138/0801.103.0200252.062	33.50.43.00	20	87.012,00	
140/0801.103.0200252.064	33.90.36.00	20	6.000,00	
145/0801.103.0200252.100	33.90.30.00	20	460,56	
150/0801.103.0200252.100	33.90.32.00	00	9.000,00	
151/0801.103.0200252.100	33.90.32.00	04	5.300,00	
152/0801.103.0200252.100	33.90.32.00	20	1.427,65	
161/0801.103.0200252.100	33.90.39.00	20	5.948,50	
167/0801.103.0200252.100	33.90.48.00	20	1.300,00	
172/0801.103.0200252.156	33.90.30.00	00	5.000,00	
175/0801.103.0200252.156	33.90.34.03	00	5.000,00	
177/0801.103.0200252.156	33.90.34.06	00	4.000,00	
190/0801.103.0200282.115	33.90.30.00	20	1.000,00	
192/0801.103.0200282.115	33.90.39.00	20	135,00	
220/0801.103.0500252.020	33.50.41.00	20	118,65	
225/0801.103.0500252.020	33.90.34.03	20	2.640,00	
024/0801;1012200252.065	33.90.91.00	00		28.000,00
026/0801;1012200252.065	33.90.91.00	20		7.676,30
141/0801.103.0200252.064	33.90.39.00	20		118.066,06
160/0801.103.0200252.100	33.90.39.00	04		10.030,00
TOTAL			163.772,36	163.772,36


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Republicado por incorreção.



Propositura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4673

Carmo-RJ, 01 de dezembro de 2014

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 163.772,36** (Centos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subscricao concluída na Lei n.º 1.592, de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS163.772,36** (Centos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), para redução de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de Dezembro de 2014.

ANEXO

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Decreto Número: 4673	Prog de Trabalho	Nat Desp.	Fonte Rec.	Anulatio	Suplementario
	005/0801.101.2200252.065	31.90.04.00	20	19.700,00	
	006/0801.101.2200252.065	31.90.05.00	00	5.000,00	
	137/0801.103.0200252.062	33.50.43.00	04	4.730,00	
	138/0801.103.0200252.062	33.50.43.00	20	87.012,00	
	140/0801.103.0200252.064	33.90.36.00	20	6.000,00	
	145/0801.103.0200252.100	33.90.30.00	20	460,56	
	150/0801.103.0200252.100	33.90.32.00	00	9.000,00	
	151/0801.103.0200252.100	33.90.32.00	04	5.300,00	
	152/0801.103.0200252.100	33.90.32.00	20	1.427,65	
	161/0801.103.0200252.100	33.90.39.00	20	5.048,50	
	167/0801.103.0200252.100	33.90.48.00	20	1.300,00	
	172/0801.103.0200252.156	33.90.30.00	00	5.000,00	
	175/0801.103.0200252.156	33.90.34.03	00	5.000,00	
	177/0801.103.0200252.156	33.90.34.06	00	4.000,00	
	190/0801.103.0200282.115	33.90.39.00	20	1.000,00	
	192/0801.103.0200282.115	33.90.39.00	20	135,00	
	220/0801.103.0500252.020	33.50.41.00	20	11.865	
	225/0801.103.0500252.020	33.90.34.03	20	2.640,00	
	024/0801.101.2200252.065	33.90.91.00	00	28.000,00	
	026/0801.101.2200252.065	33.90.91.00	20	7.676,30	
	141/0801.103.0200252.064	33.90.39.00	20	118.066,06	
	160/0801.103.0200252.100	33.90.39.00	04	10.030,00	
	TOTAL			163.772,36	163.772,36

Republicado por incorpção.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício